



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [camaradeipora@ibest.com.br](mailto:camaradeipora@ibest.com.br))

### ATO DA MESA Nº 045/2014

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 068/2014, EM DATA DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

### RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2014, para participar do SEMINÁRIO "O PAPEL DOS VEREADORES, ASSESSORES E AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE TRANSPARÊNCIA DO LEGISLATIVO E DO EXECUTIVO." TEMÁRIO: Lei de Acesso a Informação; Lei de Responsabilidade Fiscal: Portal de Transparência Federal; Portal de Transparência Estadual: Portal de Transparência Municipal; Portal de Transparências de Câmaras Municipais; Atuação do Ministério Público na Transparência de Recursos Públicos; Modelo de Lei para Municípios e Câmaras para Regulamentação da Lei de Acesso a Informação. Promovido pela INTERATIVA – LG Assessoria, Treinamento e Pesquisa EIRELI - ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

JOÃO FRANCISCO SIBIM  
1º SECRETÁRIO

*Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná*

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº 0603 Pág. 40 Ano III**

**Data 15/10/2014**

**ROBERTO HIROMI**  
**Secretário de Administração Geral**

**Publicado por:**  
**Roberto Hiromi**  
**Código Identificador: 5A9E510A**